



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUDESTE
COMANDO DA 2ª REGIÃO MILITAR
BASE DE APOIO REGIONAL DE BAURU

Classificação: 018.1

PROCESSO NUP
64225.000466/2025-10

Cód verificador: 2a0b71e3-d1db-4407

ASSUNTO: serviço de assessoria mercadológica na área de saúde (SIMPRO)

INTERESSADO: BApRBauru

Órgão de Origem: Base de Apoio Regional de Bauru

Data da Criação: 17/02/2025

Localização Atual do Processo: Seção de
Aquisições, Licitações e Contratos

Data da Autação: 20/02/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 10-Almox/B Ap R Bauru (a)
- 2- DFD_31_2024_Materiais_e_serviços_Gerais.pdf
- 3- Requisição Nº 5-Almox/B Ap R Bauru
- 4- Justificativa da contratação.odt - Justificativa_da_contratacaoassinado-1.pdf
- 5- Carta_exclusividade_revista_28_02_25.pdf
- 6- 2025NC405088 - Brasindice-Simpro.pdf
- 7- 2025NC402265 - Brasindice-Simpro.pdf
- 8- SIMPRO - 11975_6º_CIRCUNSCRIÇÃO_DE_SERVIÇO_MILITAR_renovação_2025.pdf
- 9- Despacho Nº 11-Almox/B Ap R Bauru
- 10- Despacho Nº 13-Almox/B Ap R Bauru
- 11- 07 - BI168 - Agentes, Equipe de Apoio e Equipe de Planejamento.pdf
- 12- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64225.000466/2025-10
- 13- Estudo_Tecnico_Preliminar_4_2025_-_ETP_4-2025-Simproassinado.pdf
- 14- Termo_deReferencia_4_2025_-_TR_4-2025-Simproassinado.pdf
- 15- Gestao_de_Riscos_-_MR_3-2025-Simproassinado.pdf
- 16- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64225.000466/2025-10
- 17- Despacho_Motivado_VIDEOFARMA_2025assinado.pdf
- 18- CEIS.pdf
- 19- CNJ.pdf
- 20- consultarOcorrenciasFornecedor.pdf
- 21- FGTS.pdf
- 22- INSCRIÇÃO CADASTRAL.pdf
- 23- SICAF - SIMPRO.pdf
- 24- SP.pdf
- 25- TCU.pdf
- 26- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64225.000466/2025-10

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUDESTE
COMANDO DA 2ª REGIÃO MILITAR
BASE DE APOIO REGIONAL DE BAURU

Termo de Abertura Nº 10-Almox/B Ap R Bauru

Bauru, SP, 13 de fevereiro de 2025.

Assunto: termo de abertura de processo eletrônico - serviço de assessoria mercadológica na área de saúde (SIMPRO)

Anexos:

[1\) DFD 31 2024 Materiais e serviços Gerais.pdf](#)

Conforme legislação pertinente, realizo a abertura do processo eletrônico que tem como objetivo a contratação do Sistema Videofarma Banco de Dados Completo para consulta no período de 22.04.2025 a 21.04.2026, de acordo com o Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 31/2024.

WERY SILVA DE OLIVEIRA - 1º Ten
Encarregado do Setor de Material



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten WERY SILVA DE OLIVEIRA**, em 13/02/2025, às 14:15 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 2Em8-U3ho-TII5-dhFC

Número do Documento de Formalização da Demanda: 31/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Almoxarifado	05/06/2025 00:00	160460	WERY SILVA DE OLIVEIRA
Descrição sucinta do objeto			
Serviços de Terceiros para a Base de Apoio Regional de Bauru			

2. Justificativa de Necessidade

Contratação de Serviços de Terceiros e para as diversas necessidades da B Ap R Bauru.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDMD	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO			1,006.277,00		6.277,00
2	DROGAS E MEDICAMENTOS			1,003.061,00		3.061,00
3	CERAS, ÓLEOS E GORDURAS DIVERSOS			1,001.172,00		172,00
4	RECEPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL			1,002.750,00		2.750,00
5	EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE CALEFAÇÃO			1,005.4,05		54,05
6	PESTICIDAS E DESINFETANTES			1,002.216,30		2.216,30
7	ESPECIALIDADES QUÍMICAS DIVERSAS			1,006.899,00		6.899,00
8	PERFUMES, ARTIGOS PARA TOILETE E TOUCADOR			1,002.616,00		2.616,00
9	FERRAMENTAS MANUAIS SEM CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ			1,0010.364,00		10.364,00
10	VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES			1,005.733,00		5.733,00
11	TECIDOS			1,001.158,00		158,00
12	ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE			1,006.974,00		6.974,00
13	PESTICIDAS E DESINFETANTES			1,009.22,00		922,00
14	RECEPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL			1,009.66,00		966,00
15	ARTIGOS DE BORRACHA			1,007.8,00		78,00
16	UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS			1,002.270,00		270,00
17	ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE			1,002.286,00		2.286,00
18	SABONETES, ARTIGOS PARA BARBEAR E DENTIFRÍCIOS			1,002.441,00		2.441,00
19	SACOS E BOLSAS			1,001.667,00		1.667,00
20	ESPECIALIDADES QUÍMICAS DIVERSAS			1,002.034,00		2.034,00
21	DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			1,005.4,00		54,00
22	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO			1,002.23.926,00		23.926,00
23	FERRAGENS DIVERSAS			1,002.652,00		2.652,00
24	BATERIAS NAO RECARREGÁVEIS			1,001.150,00		150,00
25	MOBILIÁRIOS DIVERSOS E ACESSÓRIOS			1,003.397,50		397,50
26	FERRAMENTAS MANUAIS DE CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ			1,002.269,00		269,00
27	INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO PARA ARTÍFICES			1,001.120,96		120,96
28	MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUÇÃO, A GRANEL			1,001.14.140,00		14.140,00
29	VIDROS, TELHAS, TIJOLOS E BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO			1,002.24.267,00		24.267,00
30	ARAMES DE FERRO E DE AÇO, NÃO UTILIZÁVEIS EM ELETRICIDADE			1,001.160,00		160,00
31	TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS			1,001.1.103,00		1.103,00
32	ACESSÓRIOS E FERRAGENS ESPECIAIS PARA MANGUEIRAS, CANOS E TUBOS			1,002.505,00		2.505,00
33	LUSTRES, SUPORTES PARA LÂMPADAS E ELEMENTOS DE PARTIDA			1,006.4,20		64,20
34	FERRAMENTAS MANUAIS DE CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ			1,003.378,00		378,00
35	ÓLEOS E GRAXAS PARA CORTE, LUBRIFICAÇÃO E SISTEMAS HIDRÁULICOS			1,002.276,00		276,00
36	MATERIAIS PARA TELHADOS E REVESTIMENTO DE PAREDES			1,002.22.246,00		22.246,00
37	PRODUTOS SEMI-ACABADOS E PRODUTOS PRIMÁRIOS DE FERRO E DE AÇO			1,002.611,00		2.611,00
38	BROCAS, ALARGADORES, ESCARIADORES, MANUAIS E PARA USO EM MÁQUINAS			1,003.396,00		396,00
39	EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO			1,005.4.945,00		54.945,00
40	DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			1,001.680,30		1.680,30
41	DISJUNTORES			1,004.15,00		415,00
42	FERRAGENS E SUPRIMENTOS DE ELETRICIDADE			1,004.02,00		402,00
43	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊNDIO			1,001.300,00		1.300,00
44	JORNAIS E PERIÓDICOS			1,002.600,00		2.600,00
45	BANDEIRAS, FLAMULAS E PAVILHOES			1,002.500,00		2.500,00
46	EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO			1,001.1.296,00		11.296,00
47	COMPUTADORES			1,003.4.100,00		34.100,00
48	CÂMARAS DE CONTROLE AMBIENTAL E EQUIPAMENTOS CORRELATOS			1,001.131,36		131,36

49	EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO	1,003.012,21	3.012,21
50	MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO	1,005.906,00	5.906,00
51	EQUIPAMENTOS DE ENTRADA DE DADOS	1,002.165,00	2.165,00
52	RECIPIENTES ESPECIALIZADOS PARA TRANSPORTE E ARMAZENAGEM	1,0050.000,00	50.000,00
53	EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS	1,00400,00	400,00
54	VENTILADORES, CIRCULADORES DE AR E VENTONHAS	1,001.199,00	1.199,00
55	EQUIPAMENTOS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS	1,001.793,94	1.793,94

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1		OUTROS SERVIÇOS DE SUPORTE	1,007.500,00		7.500,00
2		SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO(À EXCEÇÃO DA CONSTRUÇÃO)	1,007.500,00		7.500,00
3		SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	1,007.500,00		7.500,00
4		SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS	1,007.500,00		7.500,00
5		SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO	1,00100.000,00		100.000,00
6		OUTROS SERVIÇOS DE NEGÓCIOS, TÉCNICOS E PROFISSIONAIS	1,007.500,00		7.500,00
7		SERVIÇOS DE LIMPEZA	1,007.500,00		7.500,00
8		OUTROS SERVIÇOS DIVERSOS/MISCELÂNEA	1,007.500,00		7.500,00
9		SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO(À EXCEÇÃO DA CONSTRUÇÃO)	1,001.500,00		1.500,00
10		SERVIÇOS DE LIMPEZA	1,005.000,00		5.000,00
11		SERVIÇOS DE ELIMINAÇÃO DE REJEITOS	1,001.500,00		1.500,00
12		SERVIÇO DE ACABAMENTO E FINALIZAÇÃO DOS EDIFÍCIOS	1,001.500,00		1.500,00
13		SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO	1,001.500,00		1.500,00
14		SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS	1,001.500,00		1.500,00
15		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GOVERNO	1,001.500,00		1.500,00
16		SERVIÇOS DE ENGENHARIA	1,001.500,00		1.500,00
17		SERVIÇOS DE MANUFATURAR EXECUTADOS EM METAIS EM PRODUTOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS,POSSUÍDA POR OUTRAS	1,001.500,00		1.500,00
18		SERVIÇOS RELATIVOS A ELETRICIDADE,GÁS, E A DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	1,0087.500,00		87.500,00
19		SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS	1,006.200,00		6.200,00
20		SERVIÇOS DE SANEAMENTO E SERVIÇOS SIMILARES	1,005.800,00		5.800,00
21		SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	1,003.200,00		3.200,00
22		SERVICOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL, FINANCEIRO E OPERACIONAL	1,0012.000,00		12.000,00
23		SERVIÇOS DE MANUFATURA EM INSUMOS FÍSICOS QUE SAO PROPRIEDADE DE OUTROS (EXCETO MAQUINARIA E EQUIPAMENTO)	1,003.000,00		3.000,00
24		SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMIDA	1,0018.000,00		18.000,00
25		TIPOS ESPECIAIS DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO	1,0039.200,00		39.200,00
26		SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	1,00110.091,62		110.091,62
27		TIPOS ESPECIAIS DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO	1,0038.000,00		38.000,00
28		TIPOS ESPECIAIS DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO	1,00222.623,98		222.623,98
29		SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS	1,006.000,00		6.000,00
30		SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	1,0040.000,00		40.000,00
31		OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - MODALIDADE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOMAIAS PÁGINAS IMPRESSAS	1,005.000,00		5.000,00
32		SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO DE PASSAGEIROS	1,005.000,00		5.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 SANDRO ACACIO HAGEN SANTOS
Data: 22/01/2025 12:03:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SANDRO ACACIO HAGEN SANTOS

Membro da comissão de contratação

WERY SILVA DE OLIVEIRA
Membro da comissão de contratação

ALESSANDER ANASTACIO FLEXA
Autoridade competente

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Para retificação.	ALEX ALAN ANTUNES DE ABREU	13/11/2024 16:30
2	Item duplicado.	ALEX ALAN ANTUNES DE ABREU	24/04/2024 15:55

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUDESTE
COMANDO DA 2ª REGIÃO MILITAR
BASE DE APOIO REGIONAL DE BAURU

Requisição Nº 5-Almox/B Ap R Bauru

Bauru, SP, 25 de fevereiro de 2025.

Assunto: serviço de assessoria mercadológica na área de saúde (SIMPRO)

Anexos:

- [1\) 2025NC405088 - Brasindice-Simpro.pdf](#)
- [2\) 2025NC402265 - Brasindice-Simpro.pdf](#)
- [3\) SIMPRO - 11975 6º CIRCUNSCRIÇÃO DE SERVIÇO MILITAR renovação 2025.pdf](#)
- [4\) Justificativa da contratação.odt - Justificativa da contratacao assinado-1.pdf](#)
- [5\) Carta exclusividade revista 28 02 25.pdf](#)

1. Solicito providências no sentido de aprovar a emissão de empenho para Contratação Direta por Inexigibilidade, para contratação do serviço de assessoria mercadológica na área de saúde (SIMPRO), conforme descrição abaixo:

CENTRO DE CUSTO 80111 – ATIVIDADE DE AQUISIÇÕES LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSINATURA DE PERIÓDICOS E ANUIDADES (ND 339039-01)

ITEM	SERVIÇO	QTD	PRAZO	VALOR ANUAL
1	Aquisição do Sistema VIDEOFARMA BANCO DE DADOS COMPLETO SEM EXPORTAÇÃO DE DADOS + TUSS 22/04/2025 a 21/04/2026 (Revista SIMPRO)	1	anual	R \$ 4.860,00

Empresa: **SIMPRO PUBLICAÇÕES E TELEPROCESSAMENTO LTDA,**

CNPJ 52.704.921/0001-39.

2. Método de Aquisição: Contratação Direta por Inexigibilidade, de acordo com Art. 74, da Lei nº 14.133 de 1º abr 21.

3. Tipo de Empenho: (x) Ordinário () Global () Estimativo

4. Justificativa: Faz-se necessária a contratação do Serviço de Assessoria Mercadológica na Área de Saúde: uso do Sistema VIDEOFARMA BANCO DE DADOS COMPLETO COM EXPORTAÇÃO

DOS CODIGOS SIMPRO / TUSS PARA SISTEMA DE GESTÃO, em virtude da orientação contida na legislação vigente para as auditagens das contas médicas e hospitalares da Base de Apoio Regional de Bauru.

5. Disponibilidade de crédito:

UG	NC	DATA	PI	ND
167505	2025NC402265 e 2025NC405088	09/01/2025 e 11/02/2025	DASAREVISTA	339030

WERY SILVA DE OLIVEIRA - 1º Ten

Encarregado do Setor de Material



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten WERY SILVA DE OLIVEIRA**, em 25/02/2025, às 11:43 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: XvQh-6Ds/-0HY+-SS3r



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M S E - 2ª RM
BASE DE APOIO REGIONAL DE BAURU
(6ª Circunscrição de Recrutamento/1.942)**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021

Faz-se necessária a contratação do Serviço de Assessoria Mercadológica na Área de Saúde: uso do Sistema VIDEOFARMA BANCO DE DADOS COMPLETO COM EXPORTAÇÃO DOS CODIGOS SIMPRO / TUSS PARA SISTEMA DE GESTÃO, em virtude da orientação contida na legislação vigente para as auditagens das contas médicas e hospitalares da Base de Apoio Regional de Bauru.

Em consonância com a Instrução Normativa nº 73, de 05 Ago 2020 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, esta UG deixou de priorizar os incisos I, II e III do Art. 5º da supracitada IN, levando em consideração os seguintes fatores: Os referenciais de valores e tabelas utilizados nas auditagens de contas médicas do Fundo de Saúde do Exército são extraídos da Assessoria Mercadológica na Área de Saúde: uso do Sistema VIDEOFARMA BANCO DE DADOS COMPLETO COM EXPORTAÇÃO DOS CODIGOS SIMPRO / TUSS PARA SISTEMA DE GESTÃO; sendo exclusividade da empresa SIMPRO PUBLICAÇÕES E TELEPROCESSAMENTO LTDA, CNPJ 52.704.921/0001-39.

A inexigibilidade de licitação para aquisição desse serviço de assinatura encontra fundamento legal no Art. 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Bauru-SP, 20 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **WERY SILVA DE OLIVEIRA**
Data: 24/02/2025 16:10:39-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

WERY SILVA DE OLIVEIRA – 1º Ten
Enc Set Mat B Ap R Bauru
(Publicado BI/B Ap R Bauru nº 16 de 23 jan 2024)

DIREX –061/24

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

A Associação Nacional de Editores de Revistas - ANER, inscrita no CNPJ 02 704 898/0001-04, declara, para os devidos fins de direito e efeitos legais, de acordo Lei no 14.133/2021, das Licitações e Contratos com a Administração Pública, que a SIMPRO PUBLICAÇÕES E TELEPROCESSAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ 52.704.921/0001-39, inscrição estadual 145.751.673.116, sediada na Rua Tibiri, 120 - Jardim São Paulo - CEP 02043- 070, São Paulo, é filiada desta entidade e nesta data edita com exclusividade nacional a revista SIMPRO HOSPITALAR, sob o registro no INPI no 909.694.060 e detém exclusividade com abrangência nacional na distribuição desta publicação.

Validade desta declaração: 03 (três) meses a partir da data de emissão.

Brasília, 29 de novembro de 2024



Maria Regina Pereira Bucco

Diretora Executiva

Associação Nacional de Editores de Revistas

Página de assinaturas



Maria Bucco
091.622.528-36
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|--|
| 29 nov 2024
07:56:12 |  | Valéria Ferraz criou este documento. (Email: financeiro@aner.org.br, CPF: 041.441.858-18) |
| 02 dez 2024
11:53:44 |  | Maria Regina Pereira Bucco (Email: regina.bucco@aner.org.br, CPF: 091.622.528-36) visualizou este documento por meio do IP 149.19.175.55 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil |
| 02 dez 2024
11:53:49 |  | Maria Regina Pereira Bucco (Email: regina.bucco@aner.org.br, CPF: 091.622.528-36) assinou este documento por meio do IP 149.19.175.55 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil |



20/02/25 11:15

USUARIO: SANDRO

DATA EMISSAO : 11Fev25 VALORIZACAO : 11Fev25 NUMERO : 2025NC405088

UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167460 / 00001 - B AP R BAURU

OBSERVACAO

ATENDE DESP C/ PGTO DE AQUISIÇÃO DA REVISTA SIMPRO/ BRASINDICE (COMPLEMENTO)

MAPA REFERENTE AO DIEX N° 167-STI/B AP R BAURU

EMPENHAR ATÉ 26 FEV 25

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	2	215845	1005000142	339030		167505	D8SAREVISTA	658,45

LANCADO POR : 02534032194 - ALDEISA COSTA

UG : 167505

11Fev25

16:39

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

20/02/25 11:16

USUARIO: SANDRO

DATA EMISSAO : 09Jan25 VALORIZACAO : 09Jan25 NUMERO : 2025NC402265

UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167460 / 00001 - B AP R BAURU

OBSERVACAO

ATENDE DESPESA COM PGTO DE ASSINATURA/AQUISICÃO DA REVISTA SIMPRO/ BRASINDICE

AUTORIZADO REALIZAR DETAORC PARA ND 39, SE FOR O CASO

EMPENHAR CONFORME VENCIMENTO DA ASSINATURA VIGENTE

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	2	215845	1005000142	339030		167505	D8SAREVISTA	6.030,30

LANCADO POR : 02534032194 - ALDEISA COSTA

UG : 167505

09Jan25

15:23

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

São Paulo, 18 de dezembro de 2024.

ANEXO 1
PROPOSTA Nº 11975/ 2024

BASE DE APOIO REGIONAL DE BAURU
CNPJ 09.566.315/0001-75

Apresentamos proposta comercial de preços e condições para RENOVAÇÃO de uso do Sistema **VIDEOFARMA**
BANCO DE DADOS COMPLETO PARA CONSULTA PERIODO 22.04.2025 a 21.04.2026

OBJETIVO

Consiste na prestação de serviços de assessoria mercadológica na área da saúde, através da sessão de uso do banco de dados relacional, contendo informação de produtos farmacêuticos, de consumo e hospitalares, informações de materiais médicos hospitalares, soluções, alimentação parenteral e enteral, próteses, órteses, materiais especiais e bens duráveis.

O banco de dados é manuseado por um conjunto de programas for Windows que será instalado monousuário ou no servidor da rede de computadores da CONTRATANTE e fornece ao usuário a condição de consulta ao banco através de atalho nas estações, com telas altamente didáticas e estando preparado para receber as mensagens de atualização do banco que será enviada via internet, mantendo assim o banco de dados sempre atualizado.

ESTRUTURA E INFORMAÇÕES DO BANCO DE DADOS

O banco de dados que compõe o sistema VIDEOFARMA é Access

Podendo ser instalado em qualquer versão do Windows a partir do Windows 10, sendo que a configuração mínima é um microcomputador com Processador: i3-4150, AMD Ryzen 3 1200 ou superior, 5 (cinco) GB de espaço em HD (disco rígido) e mínimo de 2GB (disponível) de RAM e 4GB de RAM ou superior (instalado).

O gráfico a seguir demonstra o volume de itens que compõe o Banco de Dados e sua respectiva distribuição por tipo de produto, sendo que estes números são aproximados devido à dinâmica do mercado.

BANCO DE DADOS DO SISTEMA VIDEOFARMA

VIDEOFARMA	Itens Ativos	Itens Inativos com dados históricos (não mais anunciados)	Total de Itens
Materiais	74183	74037	148220
Medicamentos	17741	10676	28417
Saneantes	225	402	627
Total	92149	85115	177264
Videofarma	Ativas	Inativas (não anunciantes)	Total
Empresas	670	531	1201

Relacionamos a seguir os dados e informações que estão disponíveis para visualização e consulta através de telas do VIDEOFARMA desenvolvida com alta tecnologia, com relacionamento amigável e didático, permitindo várias formas de pesquisa rápida e dinâmica do item desejado:

INFORMAÇÕES	MATERIAIS	MEDICAMENTOS
Aplicação de Margem (lucro / desconto)	x	x
Aplicação de Regra de Negócio por Usuário	x	x
Associação de Códigos	x	X
Cálculo Quantitativo do Valor do Item Aplicando Regra do Negócio	x	x
Classe Terapêutica		x
Classificação do produto	x	
Código de barras	x	x
Código SIMPRO	x	x
Código TUSS	x	x
Conversão dos Preços por Parâmetro de Data	x	x
Descrição comercial	x	x
Descrição técnica de registro na TUSS	x	x
Especialidade	x	—
Fabricante	x	x
Genérico		x
Histórico de Preços	x	x
Identificação (fábrica venda)	x	x
Medicamentos Hospitalares		x
Mercado (material / medicamento / saneante)	x	x
Origem (país)	x	x
Preço Máximo Consumidor (fração)		x
Preço Máximo Consumidor (PMC)		x
Preço Mercado	x	x
Preço Mercado (fração)	x	x
Princípio Ativo		x
Referência	x	x
Registro ANVISA e Data de Validade	x	x
Status anunciante SIMPRO (ativo/suspenso)	x	x
Status do Item (Ativo, outros)	x	x
Tipo de lista (Positiva, Negativa, Neutra)		x
Tipo de Material (OPME, outros)	x	
Utilização (descartável, outros)	x	

OUTRAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS DO SISTEMA

- Pesquisa de Produto Simpro | TUSS
- Pesquisa Lista de Produtos por Empresa, Status e Tipo de Mercado
- Pesquisa e Gera a Lista dos Dados das Empresas que Publicam com a Simpro
- Manutenção de usuários
- Parametrização do sistema
- Possibilidade de gerar a lista de produtos não encontrados
- Recurso para Download das mensagens para atualização do sistema
- Backup e restauração do sistema
- Histórico das mensagens de atualização
- Histórico de preços dos produtos
- Verificação dos usuários conectados
- Dispositivo de segurança da informação por criptografia

DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS

A CONTRATANTE fica autorizada a instalar os programas do sistema VIDEOFARMA e seu respectivo banco de dados, objeto desta proposta, em monousuário ou rede local com até 05 (cinco) pontos de acesso simultâneo.

A atualização do banco de dados será via web semanalmente ou em prazo inferior sempre que houver alterações relevantes a serem processadas.

A Tolerância de margem de erro nos dados cadastrais transmitidos será de até 1% (um por cento) sobre o banco de dados, e uma vez detectado, proceder-se-á a imediata retransmissão, sem ônus para a CONTRATANTE.

Os dados transmitidos pela CONTRATADA são oriundos das listas de preços fornecidos pelos fabricantes, distribuidores e importadores, ficando arquivadas em poder da CONTRATADA. Havendo correções após a data da transmissão, a CONTRATADA assume o compromisso de atualizar as informações na próxima transmissão, sem custo adicional para a CONTRATANTE.

Fica proibida a instalação dos programas do sistema VIDEOFARMA em rede nacional ou endereço diferente do citado na nota de empenho, contrato e cartão de CNPJ.

Qualquer operação de acesso remoto, Terminal Service, Execução por link Direto, computador móvel (notebook), NÃO É PERMITIDO.

A CONTRATADA se limita a transcrever na íntegra para seu banco de dados, as informações recebidas das empresas fornecedoras de listas de produtos que são as únicas responsáveis pelas informações, principalmente preço, para em seguida transmiti-las para atualização do sistema VIDEOFARMA, instalado no cliente.

O banco de dados é protegido por parametrização e criptografado em rotina binária, portanto, qualquer necessidade de manuseio técnico do mesmo deverá ser feito com orientação técnica pelo departamento de suporte da SIMPRO.

Tratando-se de uma propriedade intelectual, fica expressamente vedada a CONTRATANTE da cessão de uso, sua distribuição, reprodução, transferência, sub-licenciamento ou qualquer forma de cessão, ainda que gratuita no todo ou em partes, por qualquer forma ou meio científico.

As solicitações apresentadas ao departamento de suporte, feitas pela CONTRATANTE em dias úteis e horário comercial poderão ser atendidas no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, dando-lhe todas as orientações necessárias relacionadas a software, hardware e procedimentos técnicos.

RECURSO TECNICO DE APOIO AO CLIENTE

A SIMPRO coloca à disposição dos usuários do Sistema VIDEOFARMA dois departamentos para suporte e esclarecimento de dúvidas sobre produtos e sistema.

Suporte técnico: Destinado a efetivar as instalações do Sistema no cliente e o devido acompanhamento das instalações e atendimento do cliente, esclarecendo duvidas técnicas no decorrer do contrato.

Cadastro e Tabelas (DCAT): Além do trabalho de codificação e organização do banco de dados, está à disposição para atendimento dos clientes para esclarecimento de dúvidas sobre produtos publicados na Simpro.

O horário de atendimento para suporte é de segunda a quinta-feira das 08h30 às 17h30 e as sextas-feiras das 08h00 às 17h00 horas.

INFORMAÇÕES GERAIS

Os preços mercado ou preço máximo ao consumidor (P.M.C.) e respectivos produtos constantes do banco de dados que divulgamos são de inteira responsabilidade dos fabricantes, distribuidores, importadores. A SIMPRO se limita a transcrevê-los e organizá-los da forma apresentada no sistema.

Não haverá custo adicional para a CONTRATANTE, decorrente de modificações ou alterações introduzidas no sistema fornecido pela CONTRATADA, entretanto, caso seja exigido o deslocamento de um técnico da CONTRATADA para locais fora da sua sede, a CONTRATANTE se comprometerá em ressarcir as despesas de viagem, hospedagem.

Os códigos dos produtos apresentados no banco de dados do Sistema SIMPRO de Informações são recomendados para uso nas guias do TISS, pois são códigos universais, não sendo reutilizado, o mesmo nasce com o item e morre com o mesmo, garantindo assim a possibilidade de saber qual foi o produto utilizado em determinada conta médica, desde que utilizando a SIMPRO.

As informações contidas no banco de dados de medicamentos, tais como: produto, apresentações, registro ANVISA, data de validade, preços mercado e P.M.C. são conferidos mensalmente com a relação de produto fornecida pela ANVISA que constitui a informação oficial sobre os preços dos produtos vigente no mercado.

COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA

01 licença do sistema VIDEOFARMA BANCO DE DADOS SEM EXPORTAÇÃO DE DADOS a ser instalada em um único endereço do **BASE DE APOIO REGIONAL DE BAURU / CNPJ 09.566.315/0001-75**

VALOR ANUAL E FORMA DE PAGAMENTO

Uma licença para utilização do sistema **VIDEOFARMA BANCO DE DADOS SEM EXPORTAÇÃO DE DADOS** terá um valor anual de R\$ 4.860,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais) que confere ao contratante o direito de acesso a todas as ferramentas do sistema, visualização e atualização semanal do banco de dados, valido por 12 meses.

A fatura será emitida na data de renovação do contrato do Sistema VIDEOFARMA, com vencimento após 30 dias.

Havendo necessidade de pontos adicionais serão cobrados 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, para cada ponto de rede excedente.

Havendo necessidade da reimplantação do sistema por necessidade ou culpa da CONTRATANTE e por falta de atualizações do banco de dados (envio de 09 (nove) ou mais mensagens anteriores para atualizações) do sistema eletrônico, ou ainda um novo envio do arquivo de exportação de dados (por alíquota de ICMS), incidirá uma taxa de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) ou o valor da tabela vigente na época, para cada prestação de serviço. Outros serviços relacionados ao banco de dados não constantes neste termo poderão ter custos adicionais que serão negociados entre as partes;

Em casos de visitas e treinamentos que estejam acima do raio de 150 km da sede SIMPRO serão negociadas as taxas de despesas para alimentação, hospedagem e transporte antecipadamente junto ao departamento comercial.

VIGÊNCIA, RENOVAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

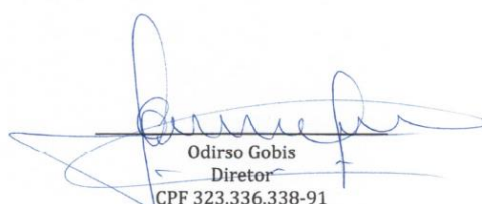
O contrato terá vigência de 12 meses, renovando-se mediante manifestação formal, podendo ser rescindido de forma antecipada por qualquer uma das partes, mediante manifestação formal, com 30 dias de antecedência.

O valor devido pela CONTRATANTE pela cessão de uso do banco de dados e respectivo Sistema será corrigido anualmente com o percentual de 3% (três por cento).

VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta terá **validade até 21.04.2025** a partir da sua emissão. Decorrido este prazo, os valores poderão ser alterados conforme política de comercialização da SIMPRO.

Situações especiais ou particularidades não previstas nesta proposta serão oportunamente negociadas quando da elaboração de contrato.



Odirso Gobis
Diretor
CPF 323.336.338-91

SIMPRO PUBLICAÇÕES E TELEPROCESSAMENTO LTDA
ODIRSO GOBIS – PRESIDENTE

BASE DE APOIO REGIONAL DE BAURU
CNPJ 09.566.315/0001-75
NOME/CARGO DO COMPRADOR

Rua Tibiri, 120 – Jd. São Paulo – 02043-070 – São Paulo - SP - (11) 2281-1090
<http://www.simpro.com.br> - e-mail: comercial@simpro.com.br
[SIMPRO PUBLICAÇÕES E TELEPROCESSAMENTO LTDA – CNPJ 52.704.921/0001-39](#)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUDESTE
COMANDO DA 2ª REGIÃO MILITAR
BASE DE APOIO REGIONAL DE BAURU

Despacho Nº 11-Almox/B Ap R Bauru

Bauru, SP, 26 de fevereiro de 2025.

Assunto: despacho do Fiscal Administrativo

1. Concordo com a demanda apresentada pelo Encarregado do Setor de Material.
2. Encaminho o processo para ciência e aprovação do Ordenador de Despesas.

JOSÉ BRUNO CARVALHO ACERBI - Maj
Fiscal Administrativo



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj JOSÉ BRUNO CARVALHO ACERBI**, em 26/02/2025, às 09:21 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: BSuK-vxdt-/Gwr-yf3T



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUDESTE
COMANDO DA 2ª REGIÃO MILITAR
BASE DE APOIO REGIONAL DE BAURU

Despacho Nº 13-Almox/B Ap R Bauru

Bauru, SP, 26 de fevereiro de 2025.

Assunto: despacho do OD autorizando a contratação

1. Aprovo a contratação do serviço solicitado pelo Encarregado do Setor de Material e autorizo a abertura do processo correspondente.
2. A Salc adote as providências cabíveis, conforme as normas em vigor.

ALESSANDER ANASTACIO FLEXA - Cel

Comandante da Base de Apoio Regional de Bauru



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel ALESSANDER ANASTACIO FLEXA**, em 26/02/2025, às 09:37 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: AMQc-qQp0-SaPh-W8ty

JUDICIÁRIO DA 23ª, 24ª, 25ª, 32ª E 33ª CIRCUNSCRIÇÕES JUDICIÁRIA - STJ-SP 2024 em Bauru - SP no dia 8 de setembro de 2024 com início às 9h00, conforme DIEx Simplificado Nº 15-FuSEx/B Ap R Bauru, de 3 de setembro de 2024.

Cb JOÃO PEDRO NETO

(Solu a Nota Nº 196-Pessoal/B Ap R Bauru, de 3 de setembro de 2024)

Em consequência, o Chefe da 1ª Seção e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. Agente de contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio - Designação

1) Ficam designados os militares abaixo relacionados, para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio no desempenho das funções previstas no Art. 7º da Lei 14.133/2021, em procedimentos licitatórios, em dispensas e inexigibilidades de licitação e em procedimentos auxiliares a serem instaurados no âmbito da B Ap R Bauru.

Agente de Contratação e Pregoeiro:

1º Ten ALEX ALAN **ANTUNES DE ABREU**

1º Sgt **RÔMULO GABRIEL NÓBREGA**

3º Sgt THIAGO ALVES DE **SIQUEIRA**

Equipe de Apoio:

1º Ten ULISSES SIMOES **VERTUAN**

1º Sgt **SANDRO ACACIO HAGEN SANTOS**

3º Sgt THIAGO ALVES DE **SIQUEIRA**

2) Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação ou Pregoeiro no desempenho das atribuições relacionadas no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021 e Art.16 do Decreto 11.246/2022.

3) Caberá ao setor requisitante do objeto a responsabilidade de, quando consultada pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro, fornecer informações, por escrito quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos realizados por interessados no certame, bem como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo.

4) Os Agentes de Contratação e Pregoeiros poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 14.133/2021.

5) Os militares ora designados poderão compor Comissão de Contratação, na hipótese prevista no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições pertinentes.

6) A presente designação de militares não os isentará de suas atribuições regulares junto às seções em que atuam, observado o princípio da segregação de funções e o artigo 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

1º Ten ULISSES SIMÕES **VERTUAN**

1º Ten ALEX ALAN **ANTUNES DE ABREU**

1º Sgt **RÔMULO GABRIEL NÓBREGA**

1º Sgt **SANDRO** ACACIO HAGEN SANTOS

3º Sgt **THIAGO** ALVES DE **SIQUEIRA**

(Solu a Nota Nº 20-SALC/B Ap R Bauru em 4 de setembro de 2024)

Em consequência, o Ch da 4ª Seção, o Fisc Adm, o Ch SALC, os militares designados e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

b. Conclusão de Curso - Publicação

O militar abaixo relacionado, concluiu com aproveitamento o Estágio Setorial para Ordenador de Despesas, na modalidade EAD, com carga horária de 50 horas de duração, com término em 3 de setembro de 2024, conforme certificado entregue na 1ª Seção.

Ten Cel **THIAGO** CARVALHO DE BARROS **MOURA**

(Solu ao DIEx Nº 40-SubComandante/B Ap R Bauru, de 3 de setembro de 2024)

Em consequência, o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

c. Equipe de Planejamento de Contratações - Designação

1) Tendo em vista a necessidade de aquisição de materiais para manutenção de bens móveis e imóveis, e o que determina o Art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e Instruções Normativas, assim como o despacho exarado no Processo NUP 64225.003112/2024-46, designo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação os seguintes militares:

Maj **JOSÉ BRUNO** CARVALHO **ACERBI** - Chefe da Equipe.

1º Ten **WERY** SILVA DE **OLIVEIRA** - Integrante Administrativo.

1º Ten **ULISSES** SIMOES **VERTUAN** - Integrante Área Técnica.

2º Ten **LETICIA** FARINA PUNTEL - Integrante Administrativo.

2) A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pela SALC. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

3) Caberá à Equipe elaborar os seguintes documentos:

a) Estudos Técnicos Preliminares (ETP Digital), a fim de identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, conforme IN SEGES nº 58/2022;

b) Mapa de Riscos Digital, conforme Inciso X, do Art. 18, da Lei nº 14.133/21;

c) Relatório da Pesquisa de Preços e comprovantes das cotações, conforme IN SEGES nº 65/2021; e

d) Termo de Referência Digital, conforme Art. 40 da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES nº 81/2022.

Maj **JOSÉ BRUNO** CARVALHO **ACERBI**

1º Ten **WERY** SILVA DE **OLIVEIRA**

1º Ten **ULISSES SIMÕES VERTUAN**

2º Ten **LETICIA FARINA PUNTEL**

(Solu a Nota Nº 19-SALC/B Ap R Bauru, de 4 de setembro de 2024)

Em consequência:

a) a Equipe de Planejamento deverá concluir os trabalhos até 31 DEZ 25;

b) assim que tomar conhecimento, os militares designados compareçam à SALC para receber as orientações e os modelos de documentação; e

c) o Ch da 4ª Seção, o Fisc Adm, o Ch SALC, Ch ALMOX os militares designados e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

4ª Parte
JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

Sem Alteração

2. DISCIPLINA

Sem Alteração


ALESSANDER ANASTACIO FLEXA - Cel
Comandante



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUDESTE
COMANDO DA 2ª REGIÃO MILITAR
BASE DE APOIO REGIONAL DE BAURU

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64225.000466/2025-10

Em 26/02/2025 às 11:05, faço anexar ao presente processo 64225.000466/2025-10, o(s) documento(s): 07 - BI168 - Agentes, Equipe de Apoio e Equipe de Planejamento.pdf.

ULISSES SIMÕES VERTUAN - 1º Ten
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Estudo Técnico Preliminar 4/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64225.000466/2025-10

2. Descrição da necessidade

- 2.1. Este documento apresenta o estudo técnico preliminar que serve, essencialmente, para assegurar a viabilidade técnica da contratação de Pessoa Jurídica – SIMPRO Publicações e Teleprocessamento LTDA, para Assinatura do sistema VIDEOFARMA BANCO DE DADOS SEM EXPORTAÇÃO DE DADOS + TUSS - PERÍODO 22/04/2024 a 21/04/2025, Periódica para o Seção de Auditoria, visando atender as necessidades da Base de Apoio Regional de Bauru, conforme previsto na Lei 14.133/2021.
- 2.2. A estrutura deste documento baseia-se nas orientações constantes do Guia de Boas Práticas em Contratação, publicado pelo Tribunal de Contas da União.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	WERY SILVA DE OLIVEIRA – 1º Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

3.1. A Base de Apoio Regional de Bauru, necessita contratar Pessoa Jurídica – SIMPRO Publicações e Teleprocessamento LTDA, para assinatura do sistema VIDEOFARMA BANCO DE DADOS SEM EXPORTAÇÃO DE DADOS, periódica para o Seção de Auditoria Externa visando atender com eficácia os dependentes e usuários do Fundo de Saúde do Exército, atendendo o prescrito nas Resoluções RE ANVISA nº 9, de 16/01/2003; RDC ANVISA nº 50 de 21/02/2002; RDC ANVISA nº 189 de 18/07/2003; Normas Brasileiras de Regulamentação (NBR) NR-32.9 e demais Leis e Decretos que regulamentam a contratação do objeto do processo.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A BAapRBauru necessita realizar processo de licitação conforme preceitua o Artigo 74 da Lei 14.133/2021, objetivando facilitar o processo de Contratação de Pessoa Jurídica – SIMPRO Publicações e Teleprocessamento LTDA, para Assinatura do sistema VIDEOFARMA BANCO DE DADOS SEM EXPORTAÇÃO DE DADOS, periódica para a Seção de Auditoria, para auxiliar nos trabalhos de auditoria, sob fiscalização do CONTRATANTE, como também dos setores vistoriadores e fiscalizadores da Administração Pública, respeitando todas as legislações pertinentes em vigor.

5.2. Os serviços da assinatura pela contratada em regime de pagamento único. A execução dos serviços ocorrerá em conformidade com o presente Projeto Básico, nas dependências da Base de Apoio Regional de Bauru, no seguinte endereço:

Rua Bandeirantes nº 3-55 - centro
Bauru - SP
cep:17.015-010
Base de Apoio Regional de Bauru

5.3. Os valores de referência de outras contratações apresentam uma margem de variação devido a aplicação do índice de 3% na correção anual de renovação da assinatura, que depende diretamente da quantidade de anos de vigência, informado no item VIGÊNCIA, RENOVAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO do orçamento apresentado.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A BApRBauru visando agilidade e eficiência, de forma que a empresa detentora exclusiva fique responsável de fornecer os serviços para a assinatura do sistema Videofarma Banco de Dados sem Exportação de Dados, de acordo com as Leis e normas em vigor que regulamentam a contratação de Pessoa Jurídica. Assim, a empresa contratada deverá fornecer de forma segura e eficiente, buscando atender a demanda do órgão, mantendo proteção dos trabalhadores e a preservação da saúde pública.

7.2. Contratação de empresa especializada na prestação de assessoria mercadológica na área da saúde, através do uso do banco de dados relacional, contendo preços de medicamentos, soluções parenterais e materiais hospitalares, em proveito da BApRBau, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste ETP.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A quantidade estimada de 01 (um) serviço visa atender a necessidade de assinatura do Sistema Videofarma Banco de Dados sem Exportação de Dados com vistas a fornecer bases de preços de aquisições e processo de lisura de auditoria amplamente disponível e confiável, conservar o seu valor e assegurar a diminuição de riscos à saúde e à vida dos pacientes.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.860,00

8.1. O valor global da contratação de R\$ 4.860,00 (Quatro mil, oitocentos e sessenta reais) referente ao pagamento da taxa de adesão e licença de utilização do sistema VIDEOFARMA BANCO DE DADOS COMPLETO PARA CONSULTA, que confere ao contratante o direito de acesso as ferramentas do sistema por um período de 12 (doze) meses, a qual detém a exclusividade do serviço conforme atestado de exclusividade.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O item do referido processo será contratado de forma não parcelada e a renovação do processo de inexigibilidade se dá anualmente.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se faz necessária a realização de contratação correlata e/ou interdependente para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação ora pretendida está em consonância com o Plano de Contratações Anual 2024/2025 da BApRBauru. Alinha-se, ainda, ao princípio constitucional da legalidade, na medida em que a contratação pretendida decorre de imposição legal.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Conforme informações das Leis e Normas vigentes, a Contratada deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

Assegurar a contratação de Pessoa Jurídica para atender a necessidade de assinatura do Sistema Videofarma Banco de Dados sem Exportação de Dados, conforme exigências da contratante, com qualidade, confiabilidade e integridade dos insumos fornecidos pela contratada, conforme as leis e normas em vigor, e dentro dos padrões exigidos e pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A Coordenação de Compras e Licitações deverá anualmente solicitar crédito e realizar o processo para aquisição e renovação da revista, caso necessário.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não serão necessárias providências para possíveis impactos ambientais na referida execução contratual.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALESSANDER ANASTACIO FLEXA

Autoridade competente

JOSE BRUNO CARVALHO ACERBI

Membro da comissão de contratação

WERY SILVA DE OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação

ULISSES SIMOES VERTUAN

Membro da comissão de contratação

LETICIA FARINA PUNTEL

Membro da comissão de contratação

SANDRO ACACIO HAGEN SANTOS

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 20/02/2025 às 10:23:58.

Termo de Referência 4/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
4/2025	160460-BASE DE APOIO REGIONAL DE BAURU	SANDRO ACACIO HAGEN SANTOS	20/02/2025 10:34 (v 3.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		64225.000466/2025-10

1. Condições gerais da contratação

1.1. Aquisição do Sistema VIDEOFARMA BANCO DE DADOS COMPLETO SEM EXPORTAÇÃO DE DADOS + TUSS 22 /04/2025 a 21/04/2026 (Revista SIMPRO), pelo período de 12 meses nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Revista SIMPRO (12 MESES)	227052	Unidade	01	R\$ 4.860,00	R\$ 4.860,00

1.2. Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 01 ano contados da nota da emissão do empenho de acordo com a Lei nº14.133, de 2021.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024/2025, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. Descrição da solução como um todo

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1 Não se aplicam critérios de sustentabilidade tendo em vista o objeto.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2 Não se aplica indicação de marcas ou modelos, pois se trata de empresa exclusiva.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço:

4.3 Não se aplica vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço, pois se trata de empresa exclusiva.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados após emissão da nota de empenho e pedido de fornecimento, quinzenalmente de acordo com as atualizações.

5.2 Os bens/serviços deverão ser entregues no seguinte endereço:

Rua Bandeirantes nº 3-55 - centro
Bauru - SP
cep:17.015-010
Base de Apoio Regional de Bauru

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato ou documento substitutivo (nota de empenho) deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou documento substitutivo (nota de empenho), o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou documento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato ou documento substitutivo (nota de empenho) deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico acompanhará a execução do serviço ou bem adquirido, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato ou documento equivalente, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato ou documento substitutivo (Nota de Empenho) nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato ou documento equivalente. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.7.5. O fiscal técnico do contrato ou documento equivalente comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato ou documento substitutivo (nota de empenho) verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022);

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV);

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato ou documento substitutivo (nota de empenho) coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato ou documento equivalente para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV);

6.10. O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II);

6.11. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III);

6.12. O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VII).

6.13. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X);

6.14. O gestor deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI);

6.15. O gestor deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens/ serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens/ serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material/ serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.nº 14.133, de 2021

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Forma e critérios de seleção e regime

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será continuado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.4 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.6. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.7. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.8. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.9. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.10. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.12. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.13. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.14 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8.15. Habilitação Jurídica:

8.15.1. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada: inscrição do ato constitutivo, como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.15.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.16. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

8.16.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.16.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16.4 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.16.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.16.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.16.8. prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.16.9 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 4.860,00

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.860,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais) conforme orçamento.

10. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALESSANDER ANASTACIO FLEXA

Autoridade competente

JOSE BRUNO CARVALHO ACERBI

Membro da comissão de contratação



Documento assinado digitalmente

WERY SILVA DE OLIVEIRA

Data: 20/02/2025 11:56:05-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

WERY SILVA DE OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação

ULISSES SIMOES VERTUAN

Membro da comissão de contratação

LETICIA FARINA PUNTEL

Membro da comissão de contratação



Documento assinado digitalmente

SANDRO ACACIO HAGEN SANTOS

Data: 20/02/2025 10:40:12-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SANDRO ACACIO HAGEN SANTOS

Membro da comissão de contratação

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

3/2025

Responsável pela Edição

SANDRO ACACIO HAGEN SANTOS

Data de Criação

17/02/2025 16:17

Objeto da Matriz de Riscos

SIMPRO- Assinatura eletrônica

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	ATRASSO NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	DE Ingerência.	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1 Médio.

Ações Preventivas

P-01 Orientar a Central de Serviços da DSau a verificar semanalmente o envio dos dados e suas correções pela CONTRATADA via web para atualização do sistema videofarma. **Responsável:** SANDRO ACACIO HAGEN SANTOS

Ações de Contingência

C-01 Aplicar sanções administrativas e multa à empresa, caso não execute a atualização prevista no contrato **Responsável:** ALESSANDER ANASTACIO FLEXA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Dependência da empresa para necessidades futuras de acesso aos dados levantados na vigência do contrato	Única empresa que fornece o serviço.	Planejamento	Contratada	Alto	

Impactos

1 Alto.

Ações Preventivas

P-01 Exigir da empresa, juntamente com a Central de Serviços, a disponibilidade de transferência do banco de dados, por até 5 anos, após o fim da vigência do contrato. **Responsável:** SANDRO ACACIO HAGEN SANTOS

Ações de Contingência

C-01 Negociar com a empresa. **Responsável:** SANDRO ACACIO HAGEN SANTOS

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Aceitação de proposta em desacordo com o requerido	Ingerência	Planejamento	Administração	Alto	

Impactos

1 Alto

Ações Preventivas

P-01 Verificar minuciosamente a proposta antes da assinatura do contrato. **Responsável:** WERY SILVA DE OLIVEIRA

Ações de Contingência

C-01 Não aceitação da proposta. **Responsável:** ROMULO GABRIEL NOBREGA

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

ALESSANDER ANASTACIO FLEXA

Autoridade competente

JOSE BRUNO CARVALHO ACERBI

Membro da comissão de contratação

Documento assinado digitalmente
 **WERY SILVA DE OLIVEIRA**
Data: 20/02/2025 11:56:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WERY SILVA DE OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação

ULISSES SIMOES VERTUAN

Membro da comissão de contratação

LETICIA FARINA PUNTEL

Membro da comissão de contratação

Documento assinado digitalmente
 **SANDRO ACACIO HAGEN SANTOS**
Data: 20/02/2025 10:40:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SANDRO ACACIO HAGEN SANTOS

Membro da comissão de contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUDESTE
COMANDO DA 2ª REGIÃO MILITAR
BASE DE APOIO REGIONAL DE BAURU

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64225.000466/2025-10

Em 26/02/2025 às 11:20, faço anexar ao presente processo 64225.000466/2025-10, o(s) documento(s): Estudo_Tecnico_Preliminar_4_2025_-_ETP_4-2025-Simpro_assinado.pdf, Termo_de_Referencia_4_2025_-_TR_4-2025-Simpro_assinado.pdf, Gestao_de_Riscos_-_MR_3-2025-Simpro_assinado.pdf.

SANDRO ACACIO HAGEN SANTOS - 1º Sgt
Encarregado do Depósito de Material



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMSE - 2ª RM
BASE DE APOIO REGIONAL DE BAURU**

DESPACHO MOTIVADO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Contratação Nº46/2025
(Processo Administrativo nº: 64225.000466/2025-10)

Trata-se de processo administrativo sob nº **64225.000466/2025-10**, Dispensa Eletrônica por inexigibilidade, para a Aquisição do Sistema Videofarma Banco De Dados Completo sem Exportação de Dados + Tuss 22/04/2025 a 21/04/2026(Revista SIMPRO) .

1 – Consulta ao Guia Nacional de Licitações Sustentáveis

Esta UG consultou o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis para a elaboração da Dispensa de Licitação Inexigibilidade com vistas a aquisição do **Sistema Videofarma Banco De Dados Completo sem Exportação de Dados + Tuss 22/04/2025 a 21/04/2026(Revista SIMPRO)**, para a Base Apoio Regional de Bauru. Para o caso vertente, visamos a elaboração de um processo cumprindo o preceito de nunca descuidar da livre e isonômica participação dos interessados, da preocupação com a qualidade da despesa pública e com a vantajosidade das propostas para a Administração Pública, não se esquecendo de promover o uso racional e inteligente dos recursos naturais.

2 - Justificativa da Aquisição

Faz-se necessária a aquisição de **Assessoria Mercadológica na Área de Saúde**: uso do Sistema do Sistema Videofarma Banco De Dados Completo sem Exportação de Dados + Tuss 22/04/2025 a 21/04/2026(Revista SIMPRO), em virtude da orientação contida na legislação vigente para as auditagens das contas médicas e hospitalares da Base de Apoio Regional de Bauru.

3 - Declaração de participação exclusiva à participação de microempresas e empresas de pequeno porte

Declaro para os devidos fins que a aquisição de assessoria mercadológica na área de saúde - do Sistema Videofarma Banco De Dados Completo sem Exportação de Dados + Tuss 22/04/2025 a 21/04/2026(Revista SIMPRO), para a Base Apoio Regional de Bauru será realizada por Dispensa Eletrônica Inexigibilidade de Licitação exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte tendo em vista que os itens de contratação não superam o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) conforme previsão do inciso I, do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 6º do Decreto 8.538/2015 e que não estão

enquadrados nas hipóteses elencadas nos incisos I a IV, do art. 10 do Decreto nº 8.538/2015 e art. 49 da LC 123/2006.

4 - Plano Anual de Contratações

A aquisição de assessoria mercadológica na área de saúde - do Sistema Videofarma Banco De Dados Completo sem Exportação de Dados + Tuss 22/04/2025 a 21/04/2026(Revista SIMPRO) para a Base Apoio Regional de Bauru está enquadrada no Plano Anual de Contratações 2025.

5- Formas de Pagamento

A aquisição será paga através de Ordem Bancária a ser emitida após confirmação da conclusão da aquisição pelo Setor de Material

6- Princípio da Padronização

Foi observado que NÃO SE APLICA a esta aquisição o princípio da padronização conforme previsto no Art 47, da lei Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7 – Contratação de múltiplas Empresas

Para a consecução da aquisição a ser realizada, não será admitido a contratação de outras empresas.

8 – Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratação Anual

Sim, foi certificado que o objeto está contemplado no Plano de Contratação Anual.

9- Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?

Sim, foi certificado que objeto atende compativelmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

10 - Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?

Sim, todos os documentos foram retirados direto do site da AGU.

11 -Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19?

Sim, conforme abaixo:

“Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República.

§ 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o caput poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do

§ 2º:

- I - titulares de cargos de natureza especial;
- II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e
- III - dirigentes máximos das entidades vinculadas.

§ 2º Para os contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º.

§ 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação.”

12 - Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?

Sim, foi certificado que esta opção de aquisição é a forma mais vantajosa para esta Organização Militar.

13 - Autorização do Ordenador de Despesas

Autorizo a formalização deste presente processo, acostados aos autos do Processo Administrativo n.º 64225.000466/2025-10 – Dispensa Eletrônica Inexigibilidade de Licitação, Contratação nº 46/2025

Bauru – SP, 12 de Março de 2025

ALESSANDER ANASTÁCIO FLEXA – Cel
Ordenador de Despesas da Base de Apoio Regional de Bauru

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 03/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 03/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 12/03/2025 11:17:05

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 52.704.921/0001-39

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/03/2025 às 11:22) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 52.704.921/0001-39.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67D1.989B.E72B.4339 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.704.921/0001-39 DUNS®: 899661599
Razão Social: SIMPRO PUBLICACOES E TELEPROCESSAMENTO LTDA
Nome Fantasia: SIMPRO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 20001 - SENADO FEDERAL
Data Aplicação: 08/01/2018 Valor da Multa: R\$ 229,10
Número do Processo: 00200024183201759 Número do Contrato: CT20160077
Descrição/Justificativa: Por intermédio da Portaria nº 02, de 08 de janeiro de 2018, o Senhor Diretor-Executivo de Contratações do Senado Federal, com base no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e nos Parágrafos Terceiro e Quinto, ambos da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 077/2016, aplica à empresa SIMPRO PUBLICAÇÕES E TELEPROCESSAMENTO LTDA a penalidade de MULTA no valor de R\$ 229,10, por bloquear as atualizações de mensagens por um período e não manter as condições de habilitação durante a execução da avença, em descumprimento ao inciso XVI da Cláusula Segunda e ao Parágrafo Quarto da Cláusula Sexta ambos da supracitada avença, conforme disposto no Processo n 00200.024183/2017-59.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.704.921/0001-39

Razão Social: SIMPRO PUBLICAÇÕES E TELEPROCESSAMENTO LTDA

Endereço: R TIBIRI 120 / JARDIM SAO PAULO(ZO / SAO PAULO / SP / 02043-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2025 a 02/04/2025

Certificação Número: 2025030401360398180128

Informação obtida em 12/03/2025 11:25:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.704.921/0001-39 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 04/07/1983	
NOME EMPRESARIAL SIMPRO PUBLICACOES E TELEPROCESSAMENTO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SIMPRO			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.13-1-00 - Edição de revistas 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R TIBIRI	NÚMERO 120	COMPLEMENTO *****	
CEP 02.043-070	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO PAULO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@SIMPRO.COM.BR		TELEFONE (11) 2281-1090	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/05/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/03/2025** às **11:26:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.704.921/0001-39 DUNS®: 899661599
Razão Social: SIMPRO PUBLICACOES E TELEPROCESSAMENTO LTDA
Nome Fantasia: SIMPRO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/04/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	10/05/2025	Automática
FGTS	Validade:	14/03/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/08/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/05/2025
Receita Municipal	Validade:	22/02/2025 (*)

Emitido em: 12/03/2025 11:14

CPF: 227.XXX.XXX-78 Nome: THIAGO ALVES DE SIQUEIRA

Ass: _____

1 de 1



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 52.704.921/0001-39

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25030479433-13

Data e hora da emissão 12/03/2025 11:27:04

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/03/2025 11:27:44

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SIMPRO PUBLICACOES E TELEPROCESSAMENTO LTDA**
CNPJ: **52.704.921/0001-39**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUDESTE
COMANDO DA 2ª REGIÃO MILITAR
BASE DE APOIO REGIONAL DE BAURU

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64225.000466/2025-10

Em 12/03/2025 às 16:22, faço anexar ao presente processo 64225.000466/2025-10, o(s) documento(s): Despacho nº 46/2025 - Despacho_Motivado_VIDEOSFARMA_2025_assinado.pdf, CEIS.pdf, CNJ.pdf, consultarOcorrenciasFornecedor.pdf, FGTS.pdf, INSCRIÇÃO CADASTRAL.pdf, SICAF - SIMPRO.pdf, SP.pdf, TCU.pdf.

THIAGO ALVES DE SIQUEIRA - 3º Sgt
Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos